

CONTRATO DE GESTÃO

Que entre si celebram a Prefeita do Município de Pelotas e o Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com a finalidade de promover a gestão por resultados, em atendimento aos OBJETIVOS da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

A Prefeita do Município de Pelotas, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2039915406, doravante denominado CONTRATANTE, **Ubirajara Garcia Leal**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 9008363864, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acordado o presente CONTRATO DE GESTÃO que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1. O presente instrumento tem por finalidade a contratualização das metas e dos resultados esperados na gestão dos projetos sob sua responsabilidade, e mantidas as atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional do órgão.
 - 1.1 Este documento é composto de:
 - 1.1.1 ANEXO I: Relação de projetos;
 - 1.1.2 ANEXO II: Escopo dos projetos acima relacionados, com a descrição por menorizada da ação, objetivos, metas, localização geográfica, os recursos a serem aplicados e suas origens, bem como os indicadores através dos quais as metas serão acompanhadas no Plano de Ação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2. Obriga-se o CONTRATADO a:
 - 2.1 Alcançar os resultados contratados;
 - 2.2 Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;
 - 2.3 Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais;
 - 2.4 Aperfeiçoar os Planos de Ação necessários ao cumprimento dos indicadores e metas previstos neste instrumento;
 - 2.5 Assumir as responsabilidades pelos produtos e marcos de acompanhamento dos projetos coordenados por outros órgãos que necessitem de ações de sua pasta para alcançar os respectivos resultados;
 - 2.6 Submeter, periodicamente, os relatórios de execução deste Contrato à apreciação da Secretaria de Planejamento e Gestão que fará a interface entre os órgãos executores e o **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança**;
 - 2.7 Manter continuamente a atualização das informações de modo a garantir à equipe de monitoramento a alimentação adequada e em tempo real no sistema de acompanhamento do Programa de Gestão Estratégica - PROGES;

- 2.8 Zelar pelo cumprimento do prazo, precisão e veracidade das informações apresentadas;
- 2.9 Prestar as informações adicionais solicitadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- 2.10 Coordenar os programas intersetoriais sob sua responsabilidade, o que implica em articulação, acompanhamento de projetos e produtos alocados em outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, promovendo a gestão para resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. Obriga-se o CONTRATANTE a:

- 3.1 Zelar pela pertinência e viabilidade dos resultados contratados;
- 3.2 Supervisionar e avaliar a execução deste Contrato;
- 3.3 Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- 3.4 Dar publicidade ao Contrato de Gestão – 2017/2020 e aos seus resultados;
- 3.5 Promover a capacitação, o suporte metodológico e o apoio para identificação de dados referenciais, informações comparativas e avaliação de resultados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4. Do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados:

- 4.1 O acompanhamento e a avaliação dos resultados serão realizados pela Secretaria de Planejamento e Gestão instituída pelo CONTRATANTE, através de:
 - 4.1.1 Ações de acompanhamento e assessoramento;
 - 4.1.2 Avaliação objetiva para verificação de resultados alcançados;
 - 4.1.3 Ciclos **trimestrais** de avaliação.
- 4.2 Além das atividades e relatórios previstos, a Secretaria de Planejamento e Gestão poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO

- 5. O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).
 - 5.1 A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:
 - 5.1.1 Surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do Contrato nas condições acordadas;

- 5.1.2 Ocorrência de externalidades que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico, que causem a inobservância da Lei Complementar nº 101 de 2000 - de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6. Da Publicidade:

6.1 O extrato do presente Contrato, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa, portais e eventos, conforme orientação do **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança.**

6.1.1 O **Nível I da Administração Municipal** é composto pela Prefeita, Assessores e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO NÃO CUMPRIMENTO

7. Do não Cumprimento:

7.1 Como consequência para o não-cumprimento dos resultados contratados, ressalvado o previsto no item 5.1 da cláusula quinta supracitada, a secretaria terá sua administração compartilhada pelo **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança.**

7.2 Considera-se ciclo de avaliação cada um dos trimestres em que os resultados serão acompanhados pelo **Nível I da Administração Municipal.**

7.3 O Contrato poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, em caso de descumprimento grave e injustificado como o decorrente de má gestão, culpa, dolo ou grave violação da lei por parte da CONTRATADA, bem como mediante recomendação sistemática ou reiterada do **Nível I da Administração Municipal.**

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pelotas, 24 de abril de 2017

Ubirajara Garcia Leal
Secretário Municipal de Habitação
e Regularização Fundiária
Contratado

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal
Contratante

1. Metas de Gestão - SHRF

Responsável:	Ubirajara Leal
Eixo:	Cidadania e Segurança
Objetivo Estratégico:	Atender a população carente e promover a inclusão social
Descrição:	1) Acompanhamento do déficit habitacional do Município; 2) Assessoria técnica ao projeto Banco de Materiais; 3) Manutenção do Trabalho Técnico Social; 4) Atualização do sistema de Regularização Fundiária do Município.
Objetivo:	Responsabilidade sobre a política habitacional de cunho social do município, pela execução e implantação de melhorias em loteamentos populares, pelas ações de regularização fundiária, urbanização de favelas e melhorias em unidades habitacionais, constituição de Banco de Terras e de Banco de Materiais.
Benefícios:	- Obter eficiência nos processos internos da secretaria; - Aumentar arrecadação para o Município.
Dificuldades:	- Falta de estrutura física da secretaria; - Falta de computadores.
Meta:	Manter o cadastro imobiliário atualizado, normatizar todos os processos, gerar receitas ao Município até final de 2020. Acompanhar o déficit habitacional do Município; Prestar assessoria técnica ao projeto Banco de Materiais; Realizar a manutenção do Trabalho Técnico Social; Atualizar o sistema de Regularização Fundiária do Município.
Recursos Próprios:	R\$,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Rua General Osório, 457
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Período Previsto:	02/01/2017 a 31/12/2020
Linha de Base:	02/01/2017 a 31/12/2020

Ubirajara Leal

1. Realizando Sonhos Espanha

Responsável:	Ubirajara Leal
Eixo:	Cidade bem Cuidada
Objetivo Estratégico:	Melhorar as condições de moradia da população
Descrição:	Regularização de terras do Município que foram ocupadas irregularmente, tomando-as lotes registrados em cartório em nome da pessoa que adquiriu, por direito, em usucapião.
Objetivo:	Regularizar os 24 lotes no Espanha.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Transformar os posseiros de lotes em proprietários de seus imóveis;- Acesso a serviços públicos essenciais;- Financiamentos habitacionais;- Endereçamento oficial.
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none">- Intempéries do tempo;- Falta de recursos humanos e recursos financeiros;- Infraestrutura da secretaria;- Veículo.
Meta:	Regularizar 24 lotes até o final de 2017.
Recursos Próprios:	R\$ 4.320,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Rua General Osório,457.
Microregião:	São Gonçalo
Órgão:	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Período Previsto:	03/01/2017 a 30/07/2017
Linha de Base:	03/01/2017 a 30/07/2017

Ubirajara Leal

2. Realizando Sonhos Ocupação Uruguai

Responsável:	Ubirajara Leal
Eixo:	Cidade bem Cuidada
Objetivo Estratégico:	Melhorar as condições de moradia da população
Descrição:	Regularização de terras do Município que foram ocupadas irregularmente, tornando-as lotes registrados em cartório em nome da pessoa que adquiriu, por direito, em usucapião.
Objetivo:	Regularizar os 102 lotes na Ocupação Uruguai.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Transformar os posseiros de lotes em proprietários de seus imóveis,- Acesso a serviços públicos essenciais;- Financiamentos habitacionais;- Endereçamento oficial.
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none">- Intempéris do tempo;- Falta de recursos humanos e recursos financeiros;- Infraestrutura da secretaria;- Veículo.- O Município só poderá registrar o loteamento após a aprovação do Ministério Público, pois a regularização é através do projeto More Legal IV, o que poderá ficar na sua dependência sem definição de prazo.
Meta:	Regularizar 102 lotes até o final de 2017.
Recursos Próprios:	R\$ 18.360,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	General Osório, 457.
Microregião:	Centro
Órgão:	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Período Previsto:	03/01/2017 a 16/11/2017
Linha de Base:	03/01/2017 a 16/11/2017

Ubirajara Leal

3. Realizando Sonhos Praça Aratiba

Responsável:	Ubirajara Leal
Eixo:	Cidade bem Cuidada
Objetivo Estratégico:	Melhorar as condições de moradia da população
Descrição:	Regularização de terras do Município que foram ocupadas irregularmente, tornando-as lotes registrados em cartório em nome da pessoa que adquiriu, por direito, em usucapião.
Objetivo:	Regularizar os 132 lotes na Praça Aratiba.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Transformar os posseiros de lotes em proprietários de seus imóveis;- Acesso a serviços públicos essenciais;- Financiamentos habitacionais;- Endereçamento oficial.
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none">- Intempéries do tempo;- Falta de recursos humanos e recursos financeiros;- Infraestrutura da secretaria;- Veículo.
Meta:	Regularizar 132 lotes até final de 2017.
Recursos Próprios:	R\$ 23.760,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Barro Duro
Microregião:	Laranjal
Órgão:	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Período Previsto:	09/09/2017 a 06/11/2017
Linha de Base:	09/09/2017 a 06/11/2017

Ubirajara Leal

4. Realizando Sonhos Rui Bigliard

Responsável:	Ubirajara Leal
Eixo:	Cidade bem Cuidada
Objetivo Estratégico:	Melhorar as condições de moradia da população
Descrição:	Regularização de terras do Município que foram ocupadas irregularmente, tomando-as lotes registrados em cartório em nome da pessoa que adquiriu, por direito, em usucapião.
Objetivo:	Regularizar os 19 lotes Rui Bigliard.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Transformar os posseiros de lotes em proprietários de seus imóveis;- Acesso a serviços públicos essenciais;- Financiamentos habitacionais;- Endereçamento oficial.
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none">- Intempéries do tempo;- Falta de recursos humanos e recursos financeiros;- Infraestrutura da secretaria;- Veículo.- O Município só poderá registrar o loteamento após a aprovação do Ministério Público, pois a regularização é através do projeto More Legal IV, o que poderá ficar na sua dependência sem definição de prazo.
Meta:	Regularizar 19 lotes até final de 2017.
Recursos Próprios:	R\$ 3.420,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Três Vendas.
Microregião:	Três Vendas
Órgão:	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Período Previsto:	06/02/2017 a 20/10/2017
Linha de Base:	06/02/2017 a 20/10/2017

Ubirajara Leal

5. Realizando Sonhos Sergio Souza Soares

Responsável:	Ubirajara Leal
Eixo:	Cidade bem Cuidada
Objetivo Estratégico:	Melhorar as condições de moradia da população
Descrição:	Regularização de terras do Município que foram ocupadas irregularmente, tomando-as lotes registrados em cartório em nome da pessoa que adquiriu, por direito, em usucapião.
Objetivo:	Regularizar os 124 lotes Sergio Souza Soares.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Transformar os posseiros de lotes em proprietários de seus imóveis;- Acesso a serviços públicos essenciais;- Financiamentos habitacionais;- Endereçamento oficial.
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none">- Intempéries do tempo;- Falta de recursos humanos e recursos financeiros;- Infraestrutura da secretaria;- Veículo. <p>- O Município só poderá registrar o loteamento após a aprovação do Ministério Público, pois a regularização é através do projeto More Legal IV, o que poderá ficar na sua dependência sem definição de prazo.</p>
Meta:	Regularizar 124 lotes até final de 2017.
Recursos Próprios:	R\$ 3.600,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Fragata.
Microregião:	Fragata
Orgão:	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Período Previsto:	03/01/2017 a 20/06/2017
Linha de Base:	03/01/2017 a 20/06/2017

Ubirajara Leal

6. Realizando Sonhos Vasco Pires

Responsável:	Ubirajara Leal
Eixo:	Cidade bem Cuidada
Objetivo Estratégico:	Melhorar as condições de moradia da população
Descrição:	Regularização de terras do Município que foram ocupadas irregularmente, tomando-as lotes registrados em cartório em nome da pessoa que adquiriu, por direito, em usucapião.
Objetivo:	Regularizar 2.400 lotes do Vasco Pires.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Transformar os posseiros de lotes em proprietários de seus imóveis;- Acesso a serviços públicos essenciais;- Financiamentos habitacionais;- Endereçamento oficial.
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none">- Intempéries do tempo;- Falta de recursos humanos e recursos financeiros;- Infraestrutura da secretaria;- Veículo.
Meta:	Regularizar 2.400 lotes até final de 2017.
Recursos Próprios:	R\$ 27.000,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Bairro Areal
Microregião:	Areal
Órgão:	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Período Previsto:	25/03/2017 a 24/11/2017
Linha de Base:	25/03/2017 a 24/11/2017

Ubirajara Leal

7. Trabalho Técnico Social

Responsável:	Ubirajara Leal
Eixo:	Cidade bem Cuidada
Objetivo Estratégico:	Melhorar as condições de moradia da população
Descrição:	Instrumentalizar a CEF com informações acerca dos conflitos existentes no processo pós ocupação no Programa Minha Casa Minha Vida, através de levantamento de 6 empreendimentos entregues.
Objetivo:	Possibilitar à CEF, através de atualização cadastral, dar suporte às famílias contempladas, zelando para que não aconteçam posses indevidas.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Atualização cadastral;- Levantamento das ocupações irregulares;- Fiscalização por parte da CEF;- Proporcionar segurança aos contemplados.
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none">- Intempéries do tempo;- Falta de recursos humanos e recursos financeiros;- Infraestrutura da secretaria;- Falta de veículo.
Meta:	Realizar levantamento até final de 2018.
Recursos Próprios:	R\$,00
Recursos de Terceiros:	R\$ 92.209,49
Fonte de Recursos:	Governo Federal (Programa Minha Casa Minha Vida).
Localização:	Toda Cidade.
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Período Previsto:	02/05/2017 a 29/12/2018
Linha de Base:	02/05/2017 a 29/12/2018

Ubirajara Leal